



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Araguaina

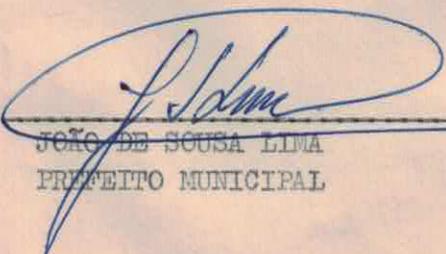
LEI Nº 256/73

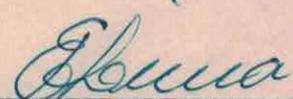
A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "Centro Espirita Cristo Consolador" fundado em 7 de dezembro de 1970, nesta cidade de Araguaina, registrado em Cartório do 2º Ofício desta cidade, sob o numero 00767, às Fls 32 do livro "A" nº 1 de Protocolo e sob o nº de ordem 00765 às Fls. 185/187 do livro "C" nº 2 de Registro Integral de titulos e documentos.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1.973.

  
JOÃO DE SOUSA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ENÉSIO DE SOUSA LIMA  
= SECRETÁRIO =